

LEI ORDINÁRIA N° 14.704, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO,  
DO PROCURADOR GERAL E DOS  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE JOÃO  
PESSOA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,  
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral e Secretários Municipais de João Pessoa, atualizando-se seus subsídios pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, no percentual de 10% (dez por cento), incidentes sobre o subsídio atualizado do mês de dezembro de 2022 com vigência a partir o dia 1º de Janeiro do corrente exercício.

**Art. 2º** - O índice básico de reposição do art. 1º corresponde à variação do IGP/M (Índice Geral de Preços - Mercado) apurado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, no período acumulado de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro do corrente exercício.

**PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.**

**CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO**

Autoria: Mesa Diretora

**PUBLICADA NO DOE-PB N° 189, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**PUBLICADO NO DOE-JP N° 0196/2023,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**Assinatura**